LEI Nº 4.078/2023

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 2.499 DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do §17 do Art. 12 da Lei 2.499 de 16 de agosto de 2015, alterada pela Lei 3354 de 17 de setembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§17. O Procurador Geral e o Subprocurador Geral deverão ser Bacharéis em Direito, devidamente inscritos no órgão de classe."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaí, 31 de maio de 2023.

RUBEM VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO

Autoria: Poder Executivo